



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

PROJETO DE LEI Nº /2023

“Fica vedada a distinção dos integrantes do Quadro de Profissionais de Educação quanto a participação dos concursos de remoção mesmo aqueles que seja readaptados com laudos definitivo ou não”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Nenhum ato administrativo do Secretário Municipal de Educação poderá vedar a participação de qualquer profissional da educação nos concursos de remoção, mesmo aqueles que sejam readaptados com laudos definitivos ou não.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2023.

Às comissões competentes.

TONINHO VESPOLI
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI****JUSTIFICATIVA**

Remoção é o deslocamento dos integrantes do quadro dos profissionais de educação de uma para outra unidade da Secretaria Municipal de Educação, previsto no artigo 45 da Lei nº 14.660/2007 e regulada pelo Decreto nº 49.769/2008.

O direito a remoção é garantido a todos os integrantes, não há artigo da Lei ou do Decreto mencionados acima que impeça os integrantes do quadro de apoio à educação participarem dos concursos de remoção, mesmo que sejam readaptados, contudo, os editais de concurso de remoção insistem em proibir que os titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação e de Agente Escolar, portadores de laudo médico definitivo de readaptação funcional participem do concurso.

Todos os servidores de uma unidade de ensino participam do processo educacional, e os integrantes do quadro de apoio merecem valorização, e, dentro da proporcionalidade de suas prerrogativas, igual tratamento normativo.

Portanto, a presente propositura mostra-se necessária, pois valoriza os integrantes do quadro de apoio garantindo tratamento isonômico em relação aos membros da equipe docente.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

TONINHO VESPOLI
Vereador